



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 12/2026

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.176/1993 e Lei 5.800/2023, nos termos do Decreto-Lei nº 195/1967, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de Pavimentação de trecho da **RUA JOÃO FELIPE FORSTER**, referidas no Edital prévio nº 03/2024.

I – O MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Obra de Pavimentação de Trecho estimado em 824,00 m², com o comprimento de 82,40 m e largura de 10,00 m, compreendendo a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto.

- Após a execução das obras, houve a medição exata da área pavimentada, totalizando 845,71 m², representando um acréscimo em relação ao previsto inicialmente, de acordo com informação constante no Anexo I deste edital.
- O comprimento final executado foi de 84,57 m, representando um acréscimo em relação ao previsto inicialmente.
- A largura final executada permaneceu em 10,00 m, mantendo-se conforme o previsto inicialmente.

II – CUSTO DA OBRA:

O custo inicial da obra de pavimentação do trecho de 824,00 m², da RUA JOÃO FELIPE FORSTER, foi estimado em R\$ 78.141,86, por meio do Edital prévio nº 03/2024.

Após a licitação e execução da obra, o custo ficou no valor de R\$ 78.174,07, representando um acréscimo em relação ao valor inicialmente estimado, conforme Contrato 120/2023, formalizado entre o Município e a empresa PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI.

Do custo total da obra, o valor de R\$ 78.174,07 será objeto de ressarcimento pelos contribuintes beneficiados, nos termos da Lei Municipal nº 5.800/2023.

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os técnicos especializados em avaliação coletiva de imóveis urbanos, conforme critérios técnicos de avaliação imobiliária e práticas adotadas pela administração pública, para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação, o benefício tem peso efetivo

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da RUA JOÃO FELIPE FORSTER, listados no Anexo I deste Edital.

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M²

O Anexo IV do Edital Prévio 03/2024 indicava o custo de R\$ 94,83 por m² antes da realização da obra.

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO FINAL DO M²

O Anexo I deste Edital indica que o custo final apurado corresponde a R\$ 92,44 por m², representando uma redução em relação ao valor inicialmente previsto.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Será demonstrada por meio de estudo técnico apresentado em laudo de avaliação constante no anexo II deste edital.

VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.800/2023, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, os valores das contribuições serão calculados de acordo com as valorizações individuais de cada lote, conforme metodologia descrita no laudo técnico constante no anexo II deste edital.

As contribuições referem-se ao Lote 01 de obras executadas.

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

O valor individual das contribuições de melhoria está previsto no Anexo I, que acompanha este edital.

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte respeitará tal limite.

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – ANEXOS

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de contribuintes, com valores da contribuição de melhoria a pagar;
- ANEXO II – Laudo de avaliação final dos imóveis situados na zona beneficiada.

Considerando que o Anexo II – Laudo de Avaliação Final dos Imóveis Situados na Zona Beneficiada possui extenso conteúdo, abrangendo diversas ruas e um elevado número de páginas, sua publicação foi realizada separadamente no Diário Oficial do Município de **edição nº 2014**. O referido documento também poderá ser solicitado por meio do e-mail da Prefeitura para fins de consulta e obtenção de cópia.

Fisco2@veracruz.rs.gov.br

X – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnar, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na recepção do Prédio Administrativo, sito na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, Vera Cruz, RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Informamos que os pagamentos da Contribuição de Melhoria poderão ser realizados da seguinte forma:

- 10% de desconto para pagamento à vista;
- 5% de desconto para pagamento em até 10 parcelas;
- em até 120 parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 72,52.

Caso o contribuinte opte pelas modalidades de pagamento parcelado, fica ciente de que, a cada virada de exercício financeiro, os valores das parcelas vincendas serão reajustados de acordo com índice de atualização monetária divulgado anualmente por meio de Lei Municipal, observadas as disposições da legislação tributária vigente.

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Tributos do Município, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645.

Vera Cruz – RS, 24 de agosto de 2026.

FILIPE SAALFELD DA SILVEIRA
Procurador Geral
OAB/RS 99.308

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18

ANEXO I - Planilha de Cálculo de Valorização Imobiliária

Obra: Pavimentação.
Rua: Rua João Felipe Forster, Bairro Centro
Observação: Trecho entre as pavimentações existentes
Tipo de pavimentação a ser executada: Blocos intertravados de concreto
Comprimento: 84 m
Largura: 10 m
Orçamento da Obra: R\$ 78.174,07
Área Pavimentada: 845,71 m²
Custo do M² pago pelo Contribuinte: R\$ 92,44
Soma das Valorizações: R\$ 62.368,00

Cadastro Imobiliário									Plano Diretor		Avaliação Individual dos Lotes			Contribuição de Melhoria	
D	Nome	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Área Total	Testada	Situação	Quadra	Lote	Valor sem Pavimentação	Valor com Pavimentação		Valorização
1	IMOBILIÁRIA VILA TEREZA LTDA	1	3	017	0025	0010	397,62	12,42	0	101	015	78.669,00	86.435,00	7.766,00	7.370,58
2	IMOBILIÁRIA VILA TEREZA LTDA	1	3	017	0012	0010	455,96	12,42	1	101	010	96.882,00	106.444,00	9.562,00	9.075,13
3	RENI WOLFFENBUTTEL	1	3	018	0356	0010	453,43	11,00	1	107	009	91.434,00	100.457,00	9.023,00	8.563,58
4	MARCIA MARLENE ZUEGE ALEXANDER	1	3	018	0314	0010	345,75	16,50	0	107	008	80.975,00	88.965,00	7.990,00	7.583,17
5ª	SAUL EBERT	1	3	018	0106	0010	652,63	13,80	0	107	002	116.475,00	127.972,00	11.497,00	10.911,61
6	L. L. ISER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1	3	006	0377	0010	404,46	14,00	0	102	022	83.966,00	92.253,00	8.287,00	7.865,05
7	L. L. ISER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1	3	006	0416	0010	462,09	16,00	1	102	023	109.451,00	120.254,00	10.803,00	10.252,94
8	ANGELA LUCIA HOFF	1	3	015	0176	0010	450,00	15,00	1	229	001	104.405,00	114.709,00	10.304,00	9.779,35
9	CLEMENTE HOFF	1	3	015	0188	0010	360,00	12,00	0	229	002	72.284,00	79.420,00	7.136,00	6.772,66

Observações:

- Valor unitário, calculado por modelo de inferência estatística, adotado para calcular o valor de mercado da parte frontal dos Clebas;
- Terenos que tiverem sua frente parcialmente pavimentada serão avaliados com a metragem quadrada proporcional à testada a ser pavimentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz – RS, CEP: 96880-000

EDITAL SMS Nº 004/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde, Luiz Alberto da Silva Freitas, convoca para Audiência Pública de apresentação do Relatório detalhado do quadrimestre anterior – 2º quadrimestre de 2026; e do RGMS – Relatório de gestão municipal do 2º quadrimestre de 2026, que será realizada em **24 de setembro de 2026**, às **14h30min**, na Câmara de Vereadores de Vera Cruz.

Vera Cruz, 24 agosto de 2026.

Luiz Alberto da Silva Freitas

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 7669/2025

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 64/2026: Aquisição de material gráfico. Lances dia 10/09/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 2028 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.